



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.263, DE 2007

(Do Sr. Eliene Lima)

Dispõe sobre a extensão do benefício do Programa Luz Para Todos aos contratos do extinto Programa Luz no Campo com fundamento no princípio da isonomia.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-661/2007.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Os contratos firmados no extinto Programa Luz no Campo terão equiparação ao atual programa Luz no Campo, obedecendo o princípio da isonomia.

Art. 2º - Os contratos incorporados pelo Luz Para Todos serão dispensados da cobrança do financiamento - nas faturas de energia elétrica - exigido no Luz no Campo como contrapartida de infra-estrutura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os produtores rurais que foram atendidos pelo então Projeto Luz no Campo, instituído em 1999, pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiram dívidas de contrato que até hoje são pagas. Hoje, o programa não mais existe. Foi extinto pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que, logo depois, criou o Programa Luz para Todos. No caso deste último, nenhuma taxa é cobrada para sua implantação.

Aqueles que aderiram ao Programa Luz no Campo ou pagam a conta ou ficam endividados. Em todo o País, mais de 625 mil se cadastraram no Luz no Campo. Em Mato Grosso, por exemplo, um estado de área extensa e formado por grande número de moradores da zona rural, o programa Luz no Campo atingiu mais de 42 mil ligações.

E o caso é ainda mais grave porque uns estão pagando pelos outros. Aqueles que assumiram dívidas por ocasião da contratação do Luz no Campo tiveram o ônus dos fios e equipamentos elétricos, enquanto que os cadastrados no Luz para Todos se beneficiaram gratuitamente da infra-estrutura já existente.

- Isso é uma injustiça e o que se vê é que os pequenos produtores rurais de todo o Brasil querem migrar para o programa Luz para Todos, contudo, isso não é possível, já que o contrato do Luz no Campo estabelece o pagamento da taxa de instalação até 2013, ou seja, por mais 6 anos.

Ao todo, são mais de 600 mil ligações de energia elétrica em todo o País através do Luz no Campo. Na Região Nordeste, são 229.071 ligações. Na Região Sudeste, 157.832. Na Região Centro-Oeste, são mais de 71 mil ligações elétricas. E

proporcionais ao número de ligações são também os números da dívida.

Por isso, é necessária uma mobilização desta Casa de Leis para fazer com que o Governo Federal perdoe a dívida dos remanescentes do Luz no Campo, até porque, a crise no campo é permanente e os produtores sentem no bolso qualquer pendência financeira. Nesse sentido, quero abrir este espaço para contar com o apoio dos nobres pares nessa luta de ajudar o pequeno produtor da agricultura familiar brasileira através da presente proposição.

Sala das Sessões, em 4 de Outubro de 2007.

Deputado Eliene Lima

FIM DO DOCUMENTO
